



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Revogado pelo Dec 8381/96
DECRETO Nº 7432, DE 10 DE agosto DE 1993

Dispõe sobre nova denominação de parte do Loteamento **MORADA DOS NOBRES**, constituída pelas quadras "A1" a "I1" e "K1" a "R1"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.958/93,

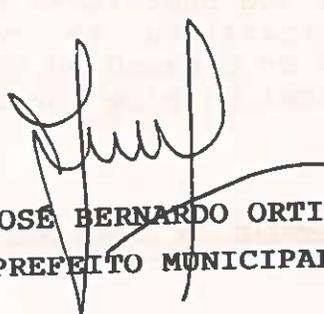
DECRETA:

ARTIGO 1º - As Quadras "A1" a "I1" e "K1" a "R1" que integram o Loteamento Morada dos Nobres, passam a constituir um Loteamento distinto com a denominação de **LOTEAMENTO MORADA DO VALE**.

ARTIGO 2º - O Loteamento **MORADA DO VALE**, de que trata o artigo anterior, somente será liberado para construção, após o cumprimento integral, pelo loteador, das exigências relativas à execução das obras de infraestrutura constantes do Memorial Descritivo que integra o Decreto nº 4.590, de 25 de Março de 1982, que aprovou o remanejamento das quadras "A1" a "I1" e "K1" a "R1".

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de agosto de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 10 de agosto de 1993.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

